



## **Conselho Regional de Química IV Região**

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - [www.crq4.org.br](http://www.crq4.org.br)

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



### **TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO (CRQ-IV) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS (ASSOCIQUIM)**

#### **TERMO DE PARCERIA**

1 - O Conselho Regional de Química IV Região (CRQ-IV), autarquia de fiscalização do exercício profissional criada pela Lei nº 2.800/1956 e Associação Brasileira Dos Distribuidores De Produtos Químicos e Petroquímicos (ASSOCIQUIM), entidade representativa dos distribuidores de produtos químicos e petroquímicos; neste ato representados, resolvem celebrar o seguinte termo de parceria;

2 - Cooperação para divulgação de eventos técnicos e cursos de aperfeiçoamento profissional relacionados à área química promovidos pelos partícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos.

3 – A divulgação dos eventos e cursos citados no item 2 se dará por meio de contato por e-mail entre as áreas de comunicação das respectivas entidades. A divulgação será feita por meio de textos, imagens e vídeos, quando for o caso, nos sites das entidades partícipes e em suas páginas nas redes sociais. Os critérios de edição dos materiais e o número de inserções de cada evento nas citadas mídias será de exclusiva responsabilidade de cada entidade.

4 – Promoção de ações voltadas à fiscalização orientativa, organizadas pelo CRQ-IV, destinadas a esclarecer para empresas e profissionais atuantes no setor representado pela Associquim/Sincoquim acerca das exigências legais e normas lavradas pelo Conselho Federal de Química pertinentes ao exercício profissional na área química. Tais ações poderão ser concretizadas por meio de reuniões e/ou palestras organizadas pelo CRQ-IV para os representantes da Associquim/Sincoquim e empresas associadas; e/ou por meio de cursos, também organizados pelo CRQ-IV, sobre Responsabilidade Técnica, voltada aos profissionais da química vinculados às empresas da Associquim/Sincoquim.

5 – Quando da realização das ações citadas no item 4, caberá à Associquim, CRQ-IV ou às empresas a ela associadas disponibilizarem espaços para tais encontros e que possuam, no mínimo, um projetor multimídia para garantir a dinâmica das apresentações presenciais. As apresentações poderão ser realizadas em canais de comunicação on-line.



## Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - [www.crq4.org.br](http://www.crq4.org.br)

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



6 – Treinamentos nas áreas de Transporte de Produtos Perigosos, Segurança e Meio Ambiente, entre outros assuntos técnicos compreendidos no PRODIR – Processo Distribuição Responsável, ministrados por representantes da Associquim, destinados a aprofundar as habilidades dos Agentes Fiscais e Apoio Técnico do CRQ-IV.

7 – Quando da realização das ações citadas no item 6, caberá ao CRQ-IV disponibilizar espaços para tais encontros e/ou canais de comunicação on-line.

8 - O presente Termo de parceria não implica nenhum compromisso financeiro ou quaisquer vínculos para as Instituições signatárias.

9- Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10 - O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicado com 30 dias de antecedência, não dando direito a qualquer indenização.

11 - A rescisão não afetará as ações em execução que não forem expressamente rescindidas pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Parceria.

São Paulo, 02 de março de 2021.

**Rubens Medrano**

Presidente da Associquim

**Hans Viertler**

Presidente do CRQ-IV